



*Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha*  
*Estado de Minas Gerais*

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

**LEI ORDINÁRIA Nº 006/2013**

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS  
SERVIDORES NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA  
FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA –  
MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Carlos Alberto de Castro Pereira, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a recompor em 9,2% (nove vírgula dois por cento), os valores constantes nos Anexos I e IA da Lei Complementar Municipal Nº 004/2009, de 16/12/2009, referente aos profissionais do NASF.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal Vigente e Créditos Adicionais que se fizerem necessários.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, 04 dias do mês de junho de 2013.

**Carlos Alberto de Castro Pereira**  
**Prefeito Municipal**

**João Leonardo Pinelli**  
**Gerente do Dep. Administração e Finanças**